



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 109 de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias a
funcionário da Câmara Municipal,
Eduardo da Silva Botelho.

AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do Requerimento protocolado sob nº 783/2022

RESOLVE conceder férias ao funcionário Eduardo da Silva Botelho, ocupante do cargo de Técnico de Informática, 20 (vinte) dias de gozo a que faz jus, referente ao período de 24 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2021, autorizando o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia, na forma da Lei nº 511, de 02 de julho de 1976.

O gozo obrigatório de férias será no período de 11 a 30 de julho de 2022.

A respectiva despesa onerará a dotação 319011.000 do orçamento vigente.

Registre-se e afixe-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de junho de 2022.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral